**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 02/2025**

**“ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

   
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições constantes do Regimento Interno, propõe o presente projeto de lei:

Art. 1º: Altera o valor do padrão de vencimento do cargo de Assistente Legislativo, objeto da Lei 1.966/21, que passa a ter a seguinte redação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número de cargos | Descrição do Cargo | Valor em R$ |
| 01 | ASSISTENTE LEGISLATIVO | 3.714,00 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Vale Verde/RS, 27 de janeiro de 2025.

**Débora Rosa da Silva – MDB Taitiane Teixeira - PL**

**Presidente Vice-Presidente**

**Dion A. R. de Souza – MDB Jorge Ribeiro – MDB**

**1ª Secretário 2º Secretário**

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista que os serviços de alimentação do BLM (base de legislação municipal) e do LicitaCon (sistema de licitações e contratos), ambos do Tribunal de Contas do Estado, TCE/RS, eram efetuados por servidores do Executivo mediante contraprestação, na forma de cooperação entre os poderes e que a partir deste ano de 2025 passou a ser efetuado diretamente por esta Casa Legislativa, se faz necessário efetuar o reajuste do vencimento do funcionário que presta este serviço.

Desta forma, devido ao aumento considerável de serviço e, igualmente, de responsabilidades, o valor que anteriormente era repassado ao Executivo, deve passar a integrar os vencimentos do servidor que presta tal encargo.

No presente caso, as atribuições recaíram para o cargo de Assessor Legislativo, na forma da portaria de nomeação de nº. 02/2025, sendo justo o acréscimo do valor de R$ 244,00 em sua remuneração.

Cabe salientar, por oportuno, que acompanha este Projeto de Lei o estudo de impacto orçamentário.

**Débora Rosa da Silva – MDB Taitiane Teixeira - PL**

**Presidente Vice-Presidente**

**Dion A. R. de Souza – MDB Jorge Ribeiro – MDB**

**1ª Secretário 2º Secretário**